



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 062/2021

### “Autoriza Abertura de Crédito Especial”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

#### **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.32.00.00.00.00.1087 – material, bem, serviço distribuição gratuita (327) R\$ 3.000,00

**TOTAL.....R\$ 3.000,00**

**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por redução orçamentária das seguintes dotações do orçamento em execução no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais):

#### **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00.00.00.00.1087 – material de consumo (362) R\$ 3.000,00

**TOTAL.....R\$ 3.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 02 de Agosto de 2021.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

  
Andriete Mignoni  
Matricula: 93  
Técnica Legislativa  
Câmara de Vereadores de M.A.C.

**APROVADO**

04 / 08 / 2021  
por unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 062/2021


Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 062/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 3.000,00 (três reais), a título de crédito especial.

**A rubrica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está sendo alocada na dotação material, bem ou serviço para distribuição gratuita do Projeto Atividade Bloco da Gestão do Bolsa Família.**

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Onilton João Capelini**  
Prefeito Municipal